

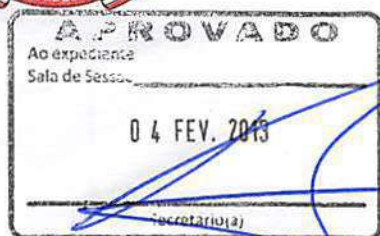


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005438530F3C9



REQUERIMENTO Nº 006/2013

FÁBIO GAVASSO – PPS, POLESELLO – PTB e VERGILIO DALSÓQUIO – PPS, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Silval Barbosa, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Exmo. Senhor Carlos Roberto Zarour César, Promotor de Justiça do Ministério Público desta Comarca, com cópia ao Exmo. Senhor Nilson Leitão, Deputado Federal e ao Exmo. Senhor Mauro Savi, Deputado Estadual, **requerendo que sejam tomadas as devidas providências com relação a falta de Profissionais “Peritos Técnicos” a serem integrados no Órgão Público Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso – POLITEC, já instalada neste Município.**

JUSTIFICATIVAS

I - DA LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

O Município de Sorriso está situado na região norte do Estado de Mato Grosso, no Km 742 da rodovia federal BR-163, Cuiabá - Santarém, a 423 Km da capital, Cuiabá.

Sorriso é um município brasileiro do estado de Mato Grosso, emancipado no ano de 1986. Capital Nacional do Agronegócio e maior produtor individual de soja do mundo.

No ano de 2000 sua população foi registrada com 35.605 habitantes. Já no ano de 2010 segundo o censo do IBGE, sua população era de 66.506 habitantes. Com um crescimento acelerado, estimativas apontam uma população que vem crescendo muito acima da média brasileira, estima-se que no ano de 2012 havia uma população superior a 71.190 habitantes.

Sua formação administrativa atual é constituída por sua Sede e incorporada por seus distritos de Boa Esperança, Caravágio e Primavera, bem como, por suas comunidades.

Além da grande extensão do município que registra sua área em 9.329,603 Km², o mesmo é circundado pelos municípios de Sinop, Vera, Nova Ubiritã, Santa Rita do Trivelato, Nova Mutum, Lucas, Ipiranga do Norte e Tapurah.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005438530F3C9

II - DA ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS

O município de Sorriso/MT, tem sido atendido pela Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC, situada no município de Sinop/MT, distante mais de 80 Km, o qual conta com apenas 09 (nove) profissionais dentre eles, Peritos Médicos Legistas (necropsia, lesão corporal etc), contratados e Peritos Criminais (morte violenta, acidente de trânsito, patrimônio etc), responsáveis pelo atendimento das ocorrências de Sinop/MT e região, e que se deslocam até o município de Sorriso/MT somente quando requisitados pela autoridade competente, o que torna humanamente impossível que os atendimentos sejam realizados em tempo hábil.

III - DA DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO

É justamente a demora na realização das perícias necessárias as vítimas fatais que causa revolta, angústia e indignação as famílias, aos amigos e a população em geral. Além de serem surpreendidos com tamanha dor de perderem seus entes amados, são submetidos a presenciarem fatos dramáticos que poderiam ser amenizados com a agilidade de profissionais especializados em perícia médica e criminal em tempo hábil, o que caracteriza a deficiência no atendimento.

É de se ressaltar o tempo em que as vítimas aguardam atendimento pela equipe de Peritos que se deslocam da cidade de Sinop/MT - POLITEC, visualizando alguns dos registros de ocorrências locais, que apontam uma demora de até 04 (quatro) horas ou mais, expondo as vítimas, seus familiares, amigos e toda a população a cenas vexatórias e humilhantes.

A indignação da população sorrisiense, bem como dos municípios e distritos limítrofes é destacada pelas inúmeras reportagens realizadas sobre o assunto (doc. anexo 01), bem como as ocorrências registradas nos Órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Delegacia de Polícia Militar e Hospital Regional, existindo, inclusive, abaixo assinado por mais de 600 (seiscentos) cidadãos, conforme anexo (doc. 02).

IV - DA ESTRUTURA FÍSICA

Merece destaque o fato do município de Sorriso já ter inaugurado, ainda no primeiro semestre de 2012, sua estrutura física, a obra com 445m², contendo aproximadamente 30 (trinta) salas destinadas para alojamento feminino e masculino, laboratórios, sala de necropsia, salas de exames, escritórios, banheiros e etc.

O prédio foi construído por meio de convênio entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Sorriso, com o investimento de R\$ 457.867,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme cópia do convênio em anexo (doc. anexo 03), sendo que o imóvel urbano foi adquirido por doação do Poder Executivo Municipal (doc. anexo 04).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005438530F3C9

Por ocasião da cerimônia de inauguração do prédio, o Diretor Geral da Politec, Srº. Rubens Sadao Okada, discursou afirmando que até o final do ano de 2012, seriam realizados processos licitatórios para contratação de profissionais, móveis e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da unidade, o que não ocorreu até a presente data.

V - DAS PROVIDÊNCIAS

Diante da gritante urgência e necessidade da população, dos investimentos já realizados, do compromisso firmado pelo Diretor Geral do Órgão, da obrigação do Estado, os Vereadores do Município, no uso de suas atribuições, exigiram providências por meio do Ofício nº 007/2013 - GAB/PRES (doc.anexo 05), o qual obteve resposta pela Diretora Geral Adjunta da POLITEC/SINOP-MT, em substituição legal *CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT*, relatando que: "**os procedimentos abertos durante o ano de 2012 foram cancelados por motivo de contenção de gastos por parte do Governo do Estado**" e que os mesmos deverão ser desenvolvidos no corrente ano, conforme cópia anexa (doc.anexo 06).

VI - DO REQUERIMENTO

Ante ao que se expôs, requerem os Vereadores desta Casa, em nome de toda população Sorrisiense:

a) Dentre outras **CONDIÇÕES**, que sejam tomadas as devidas providências quanto a informações claras e objetivas referente ao andamento do processo de concurso público para Peritos Oficiais da POLITEC/MT, que tramita sob o Protocolo SAD-MT nº. 15342/2012, aos cidadãos deste município, os quais merecem todo respeito e esclarecimento;

b) Que sejam adotadas as providências necessárias para a conclusão do Concurso Público ainda no primeiro semestre do ano de 2013, a fim de viabilizar recursos humanos, bem como dos processos licitatórios pertinentes a aquisição dos móveis e equipamentos, que possibilitem o início do funcionamento da unidade POLITEC de Sorriso/MT, a qual se encontra em processo sob o protocolo SAD-MT nº. 15342/2012.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005438530F3C9

ROL DE DOCUMENTOS

Documento anexo 01: Reportagens POLITEC;

Documento anexo 02: Abaixo Assinado;

Documento anexo 03: Convênio 001/2011/SESP;

Documento anexo 04: Lei Municipal nº. 2016/2011 de 27/04/2011;

Documento anexo 05: Ofício nº. 007/2013 - Gab.Pres;

Documento anexo 06: E-mail recebido - Gab. Pres;

OBS: Todos os documentos anexados são cópias.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2013.

FÁBIO GAVASSO

Vereador PPS

POLESELLO

Vereador PTB

VERGÍLIO DALSOQUIO

Vereador PPS

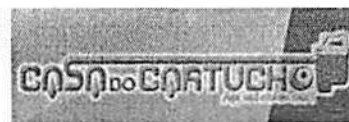


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

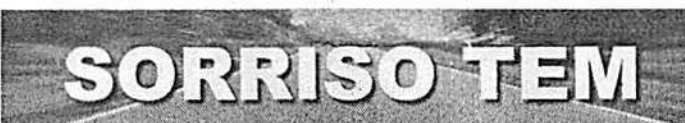
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Documento anexo 01: Reportagens POLITEC



Página Inicial Últimas notícias Cidades Meio Ambiente Mundo Brasil
Fale Conosco

Geral Agronegócio Cultura Economia Educação Esporte Polícia Política Saúde Opinião



GRUPO DESTRI

Todas as Cidades
Nome da Empresa Buscar

Mais Notícias 08/01/2013 Negligência e conflitos ameaçam tesouros arqueológicos de Gaza | 08/01/2013 Ladrão cai do telhado de empresa e é

Sorriso

08/01/2013 12:32h - Atualizado em 08/01/2013 às 12:32

Sorriso: Parlamentares visitam sede da Politec que não funciona

Redação Clichóje



Parlamentares visitaram hoje (8) de manhã a sede da Politec (Perícia Oficial e Identificação Técnica) de Sorriso, que existe, mas não funciona. Essa é uma das maiores vergonhas que a Capital Nacional do Agronegócio carrega. As vítimas de acidentes e homicídios, além de morrerem drasticamente, tem seus corpos expostos por horas, até que os peritos venham de Sinop para a realização dos trabalhos de investigação técnica das causas da morte.

Foram até a sede da Politec, localizada no Bairro Benjamin Rizer, os vereadores Dirceu Zanatta (PMDB), Imão Fontenele (DEM), Fábio Gavasso (PPS) e Professor Gerson (PMDB) no bairro Benjamin Raizer. O prédio que foi construído por meio de meio convênio

firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) e a Prefeitura Municipal de Sorriso, num investimento de mais de R\$ 400 mil e foi inaugurado em maio de 2012, até então, sem utilização da sua maior finalidade, que é agilizar os trabalhos de investigações sobre mortes violentas.

O vereador Zanatta ressaltou que no momento em que o prédio era inaugurado, o diretor geral da Politec, Rubens Sadao Okada, garantiu que até o final de 2012 o órgão realizaria concurso público para contratação de servidores e mobiliaria o prédio. Já se passaram quase um ano, e nada foi feito.

Fique por dentro - A implantação da Politec em Sorriso teve apoio do Poder Legislativo. Durante a legislatura anterior, a Câmara autorizou a doação da área para construção da sede, através da Lei Municipal nº 1.852/2009.

Edição de texto: Vanderson Freizer
(Com informações da Assessoria)
Foto: Assessoria

Redação Clichóje



Sorriso

- 00:00:00 » Sorriso: Polícia já tem suspeito de homicídio. Delagado fala sobre o caso, veja o vídeo
- 00:00:00 » Será dia 25/11 a sessão de julgamento dos vereadores afastados?
- 00:00:00 » Corpo de professora e encontrado por pescadores
- 00:00:00 » Chuva forte deixa ruas alagadas em Sorriso
- 00:00:00 » Na Turquia, sorrissense ganha Miss Simpatia World
- 00:00:00 » AGORA A POUCO: Colisão com Motociclista na Geneésio Roberto Baggio
- 00:00:00 » Policiais civis retomam atividades nesta quinta em Sorriso



[Página Inicial](#) [Últimas notícias](#) [Cidades](#) [Meio Ambiente](#) [Mundo](#) [Brasil](#) [Fale Conosco](#)

[Geral](#) [Agronegócio](#) [Cultura](#) [Economia](#) [Educação](#) [Esporte](#) [Polícia](#) [Política](#) [Saúde](#) [Opinião](#)

GRUPO ESTRÍ

Todas as Cidades

Nome da Empresa

Mais Notícias » Deborah Secco e Roger Flores está por um fio

Geral

0

24/05/2012 09:12h - Atualizado em 24/05/2012 às 09:12

Prédio da Politec é inaugurado em Sorriso

Redação ClicHoje



A Prefeitura de Sorriso inaugura hoje (16), logo mais às 16h, o prédio da Politec (Perícia Oficial e Identificação Técnica). A cerimônia será realizada em frente a estação de esgoto, no Bairro Benjamim Raiser e contará com a presença de autoridades locais e o superintendente da Politec do Mato Grosso Rubens Okada.

Segundo o arquiteto Megaron Molossi, da Construtora Molossi responsável pela obra, o total da área possui 445m² e aproximadamente 30 salas entre alojamentos feminino e masculino, laboratórios, sala de necropsia, salas de exames, escritórios e banheiros.

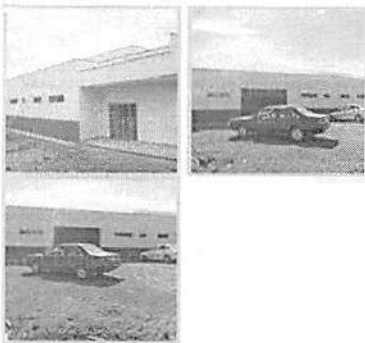
O complexo de Sorriso deve atender os municípios de Boa Esperança do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato e Tapurah.

Redação ClicHoje

PUBLICIDADE

Geral

- 00:00:00 » Bruna Surfistinha pode virar série de TV, diz jornal
- 00:00:00 » Taxistas devem renovar o alvará de funcionamento
- 00:00:00 » Danos da chuva em Nazareno são resolvidos com obras emergenciais
- 00:00:00 » Secretário de Gracyanne Barbosa presta queixa contra Vivi Araújo
- 00:00:00 » Sirios protestam contra sanções econômicas da Liga Árabe
- 00:00:00 » Professora morre durante cirurgia plástica em Campina Grande, PB
- 00:00:00 » Jornalista do interior de MT diz que prefeito 'pediu sua cabeça'
- 00:00:00 » Rota da Integração Araguaia: Deputados avaliam como positiva
- 00:00:00 » Assessor de vereador culabano é preso por assassinato

[Deixe o seu Comentário](#)

Comentários

Nome: Feliz

Data: 24/05/2012 às 13:09

Parabéns à Sorriso e a Prefeitura que está tomando iniciativas com essa!!!

Nome: Sorrisense!

Data: 24/05/2012 às 11:15

Mais uma "Obra" inaugurada sem estar pronta. Obras e mais Obras, só politicagem. Nos vingaremos em outubro/12, até lá.

[Página Inicial](#)

[voltar](#)

[HOME](#)

[Notícias](#)

[Opinião](#)

[Quem Somos](#)

[Clic Social](#)

[Expediente](#)

[Contato](#)



© Copyright 2013 Clic Hoje - Todos os direitos Reservados



[Página Inicial](#) [Últimas notícias](#) [Cidades](#) [Meio Ambiente](#) [Mundo](#) [Brasil](#) [Fale Conosco](#)

[Buscar](#)

[Geral](#) [Agronegócio](#) [Cultura](#) [Economia](#) [Educação](#) [Esporte](#) [Polícia](#) [Política](#) [Saúde](#) [Opinião](#)

GRUPO DESTRI

Todas as Cidades

Nome da Empresa

Mais Notícias

07/01/2013 Paula Fernandes assume a carreira z

Geral

0

23/05/2012 15:57h - Atualizado em 23/05/2012 às 15:57

Complexo da Politec é inaugurado no município de Sorriso

Redação ClicHoje / O Documento

A Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) inaugura, nesta quinta-feira (24.05), às 16 horas, o Complexo da Politec do município de Sorriso. O local foi construído por meio de um convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) com a prefeitura municipal de Sorriso, num investimento de mais de R\$ 400 mil.

O complexo abrange o atendimento de Identificação Técnica, Criminalística e Medicina Legal. O local tem uma área construída com cerca de 434 m² contendo recepção com banheiros feminino e masculino e de deficientes físicos, protocolo, salas de digitação de laudo, arquivo, sala para servidor (TI), laboratório para exames de constatação de drogas, sala para exames de eficiência de arma de fogo, sala para coordenação / gerência, sala para necropsia e câmara fria, cela para detenção provisória, sala para identificação técnica, sala para exames médicos, alojamentos feminino e masculino com banheiros, copa-cozinha, área de serviço, despensa e almoxarifado.

Realizarão o atendimento no local dois médicos legistas efetivos, que serão designados do último concurso público, além de três peritos criminais.

De acordo com o diretor da Politec, Rubens Sadao Okada, o complexo de Sorriso atenderá também os municípios de Boa Esperança do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato e Tapurah.

"A próxima unidade que será inaugurada é de Medicina Legal no município de Juína", destacou Okada.

Até a inauguração do Complexo de Sorriso, a Politec dispunha de estrutura de atendimento na região Norte do Estado nos municípios de Sinop, Alta Floresta, Juara, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

Redação ClicHoje / O Documento

Deixe o seu Comentário

Comentários

Nenhum comentário cadastrado para esta notícia!

[Página Inicial](#)

[voltar](#)

[Notícias](#) [Opinião](#) [Quem Somos](#) [Clic Social](#) [Expediente](#) [Contato](#)



© Copyright 2013 ClicHoje - Todos os direitos Reservados.



Página Inicial Últimas notícias Cidades Meio Ambiente Mundo Brasil **Fale Conosco**

BOM DIA

Geral Agronegócio Cultura Economia Educação Esporte Polícia Política Saúde Opinião

GRUPO DESTRI

Todas as Cidades ▼

Nome da Empresa BUSCAR

Mais Notícias

07/01/2013 Paula Fernandes assume a carreira após batalha judicial

Geral

0

25/07/2011 14:44h - Atualizado em 25/07/2011 às 14:44

Prefeitura assina convênio para construção da Politec em Sorriso

ClicHoje com Assessoria

phpThumb() v1.7.9-200712090029
"home/clichoje/dowload/clichoje.com.br/public_html/p66.jpg" does not exist

Em breve, Sorriso terá uma sede da Politec (Perícia Oficial e Identificação Técnica). Formalizado na última sexta-feira (22), o convênio para a realização deste antigo sonho da comunidade está orçado em mais de R\$ 457,8 mil, e foi assinado pelo prefeito Chicão Bedin, e o Secretário Adjunto de Segurança Pública, Alexandre Bustamante.

O Termo de Convênio nº 001/2011/SESP, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, e a Prefeitura, tem como objetivo a construção e implantação da unidade. Os recursos destinados serão no valor de mais de R\$ 457,8 mil, sendo R\$ 400 mil do governo e mais de R\$ 57,8 mil de contrapartida da Prefeitura de

Sorriso.

De acordo com o secretário municipal de Administração, Rondinelli Urias, que acompanhou o prefeito na capital, além da assinatura para construção da Politec, a Administração Municipal conseguiu, junto a Caixa Econômica Federal, a ordem de serviço para retomada das obras de ampliação do CRAS São José.

ClicHoje com Assessoria

PUBLICIDADE

Geral

00:00 » Bruna Surfistinha pode virar série de TV, diz jornal

00:00 » Taxistas devem renovar o alvará de funcionamento

00:00 » Danos da chuva em Nazareno são resolvidos com obras emergenciais

00:00 » Secretário de Gracyanne Barbosa presta queixa contra Vivi Araújo

00:00 » Sírios protestam contra sanções econômicas da Liga Árabe

00:00 » Professora morre durante cirurgia plástica em Campina Grande, PB

00:00 » Jornalista do interior de MT diz que prefeito 'pediu sua cabeça'

00:00 » Rota da Integração Araguaia: Deputados avaliam como positiva

00:00 » Assessor de vereador culabano e preso por assassinato

```
phpThumb v1.7.9-200712080829
Usage: phpThumb.php [src/path/and/filename.jpg]
Read Usage comments for details
```

Comentários

Nenhum comentário cadastrado para esta notícia!

vector

[Notícias](#) | [Opinião](#) | [Quem Somos](#) | [Clic Social](#) | [Expediente](#) | [Contato](#)



© Copyright 2013 Ciberaja - Todos los derechos Reservados



Página Inicial Últimas notícias Cidades Meio Ambiente Mundo Brasil **Fale Conosco**

Geral Agronegócio Cultura Economia Educação Esporte Polícia Política Saúde Opinião

GRUPO DESTRI

Todas as Cidades ▼

Nome da Empresa

Mais Notícias

07/01/2013 Paula Fernandes assume a carreira após batalha judicial

Geral

0

28/09/2011 06:33h - Atualizado em 28/09/2011 às 06:33

PAC- Sorriso: Prefeitura lança obras da sede da Politec

Redação ClicHoje

phpThumb() v1.7.9-200712050029
"/home/clichoje/donaine/clichoje.com.br/public_html/y
15.jpg" does not exist

Na tarde de ontem (27), a Prefeitura de Sorriso lançou as obras da sede da Polícia Técnica (Politec) que estão incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento de Sorriso – PAC Sorriso. No local atuarão peritos e médicos legistas, com o intuito de oferecer mais agilidade ao trabalho da Polícia Civil e Militar de Sorriso. A Polícia Técnica é especializada em produzir a prova técnica (ou prova pericial), por meio da análise científica de vestígios produzidos e deixados durante a prática de delitos. Segundo o comandante da Polícia Militar de Sorriso, Márcio Tadeu da Silva Firme, a obra é mais um avanço na segurança pública do município. "Essa obra será parte

integrante na segurança pública de Sorriso. Nós somente conseguimos improvisar um trabalho na cena do ocorrido resguardando o local, porém com a Politec o trabalho será otimizado e vai favorecer ainda mais o levantamento da polícia", afirma o Coronel.

A sede da Politec será edificada na Rua Rio de Janeiro, no bairro Benjamim Raiser, com o investimento de R\$ 577 mil reais, provenientes do Governo do Estado e Prefeitura de Sorriso. A empresa responsável pela construção é a Molossi Engenharia e Arquitetura, de Sorriso.

O prefeito Chicão Bedin, explica que as obras devem ser finalizadas em 120 dias. "Esse é um momento especial para todos nós que esperamos que a obra seja feita o mais rápido possível, pois os recursos já estão disponíveis", assegura Chicão. (assessoria)

Redação ClicHoje

PUBLICIDADE

Geral

- 00:00:00 » Bruna Surfistinha pode virar série de TV, diz jornal
- 00:00:00 » Taxistas devem renovar o alvará de funcionamento
- 00:00:00 » Danos da chuva em Nazareno são resolvidos com obras emergenciais
- 00:00:00 » Secretário de Gracyanne Barbosa presta queixa contra Vív Araújo
- 00:00:00 » Sirios protestam contra sanções econômicas da Liga Árabe
- 00:00:00 » Professora morre durante cirurgia plástica em Campina Grande, PB
- 00:00:00 » Jornalista do interior de MT diz que prefeito 'pediu sua cabeça'
- 00:00:00 » Rota da Integração Araguaia: Deputados avaliam como positiva
- 00:00:00 » Assessor de vereador cuiabano e preso por assassinato

phpThumb() v1.7.9-200712290829
Usage: /phpThumb.php?src=/path/to/file.png
read Usage comments for details

[Deixe o seu Comentário](#)

Comentários

Nenhum comentário cadastrado para esta notícia! 

[Página inicial](#)[Voltar](#)[Notícias](#) | [Opinião](#) | [Quem Somos](#) | [Clic Social](#) | [Expediente](#) | [Contato](#)

© Copyright 2013 Clic Hoje - Todos os direitos Reservados



Página Inicial Últimas notícias Cidades Meio Ambiente Mundo Brasil **Fale Conosco**

Geral Agronegócio Cultura Economia Educação Esporte Polícia Política Saúde Opinião

GRUPO DESTRI

Todas as Cidades ▼

Nome da Empresa Buscar

Mais Notícias

07/01/2013 Paula Fernandes assume a carreira após batalha judicial

07/01/

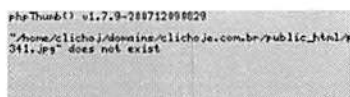
Polícia

0

22/03/2012 08:28h - Atualizado em 22/03/2012 às 08:28

Sede da Politec em Sorriso será entregue em maio

Redação ClicHoje com informações da assessoria



A sede da Politec (Polícia Técnica) de Sorriso deve ser entregue em menos de dois meses. A obra é construída em uma área de 445 metros quadrados e está orçada em R\$416 mil.

A empresa sorrisense, Molossi Construções, ganhou a licitação do Poder Executivo no ano passado e está com as obras em pleno andamento no Bairro Benjamin Raiser.

A estrutura contará com laboratórios, salas de isolamento acústico, balística, necropsia, exames, coordenação, digitação, entre outros.

Redação ClicHoje com informações da assessoria

PUBLICIDADE

Polícia

- 00:00:00 » Oficial estende mérito de promoção na Polícia Militar a comandados e à sociedade
- 00:00:00 » Eike contrata ex-ministro da Justiça para defender o filho Thor
- 00:00:00 » Empresários envolvidos em racha que matou lutador irão a júri popular
- 00:00:00 » Secretaria de Segurança começa a testar sistema para identificar tiros
- 00:00:00 » Ex-capitão do Bope Paulo Storani, destaca 'amadurecimento' na ação da Rocinha
- 00:00:00 » Picape S10 é a preferida dos ladrões
- 00:00:00 » Advogados sofrem novo golpe por telefone
- 00:00:00 » PM prende suspeito de assaltar farmácia no Centro da cidade
- 00:00:00 » Suspeito de homicídio se apresenta à polícia

Deixe o seu Comentário

Comentários

Nenhum comentário cadastrado para esta notícia!

[Página Inicial](#)

[Voltar](#)



[Notícias](#) | [Opinião](#) | [Quem Somos](#) | [Clic Social](#) | [Expediente](#) | [Contato](#)



© Copyright 2013 Clic Hoje - Todos os direitos Reservados.



Página Inicial Últimas notícias Cidades Meio Ambiente Mundo Brasil Fale Conosco

Geral Agronegócio Cultura Economia Educação Esporte Polícia Política Saúde Opinião

GRUPO DESTRI

Todas as Cidades

Nome da Empresa

Mais Notícias

Fernandes assume a carreira após batalha judicial

07/01/2013 Messi tenta aumentar hegemonia e Neymar b

Sorriso

0

04/01/2013 18:15h - Atualizado em 04/01/2013 às 18:15

Sorriso: Acidente grave envolvendo moto e caminhão faz vítima fatal

Redação Clichóje



Um acidente envolvendo uma moto Honda Biz e um caminhão ocorreu no início da tarde desta sexta-feira e matou Eliane Baierle de 35 anos. O acidente aconteceu na Perimetral Sudeste, próximo ao estádio do bairro São José. Eliane é esposa do Dj conhecido como Gerê.

Informações chegadas a nossa redação dão conta de que o caminhoneiro relatou que trafegava pela Perimetral e sinalizou que iria entrar em uma rua que dá acesso ao Bairro São José. Ele disse ter ouvido um barulho e estacionou o veículo rapidamente, mas nada podia ser feito, pois Eliane já estava morta com o impacto que sofreu.

O corpo da vítima ficou por mais de 4 horas esperando a chegada da Politec de Sinop, o que revoltou parentes e amigos. Neste período de espera nada pôde ser feito, pois somente os peritos podiam investigar as reais causas do acidente.

Reportagem: Vanderson Freizer

Fotos: Canhoto

Redação Clichóje

PUBLICIDADE

Sorriso

- 00:00 » Sorriso: Polícia já tem suspeito de homicídio. Delgado fala sobre o caso, veja o vídeo
- 00:00 » Será dia 25/11 a sessão de julgamento dos vereadores afastados?
- 00:00 » Corpo de professora é encontrado por pescadores
- 00:00 » Chuva forte deixa ruas alagadas em Sorriso
- 00:00 » Na Turquia, sorrisense ganha Miss Simpatia World
- 00:00 » AGORA APOUCO: Colisão com Motociclista na Geneésio Roberto Baggio
- 00:00 » Policiais civis retomam atividades nesta quinta em Sorriso



[Deixe o seu Comentário](#)

Comentários

Nome: marileide b s brizola

Data: 05/01/2013 às 21:20

não sei o que esta acontecendo em sorriso,mortes sempre envolvendo carretas!muito triste!!!!

Nome: Lize

Data: 04/01/2013 às 21:31

Que Deus conforte essa família, e que proteja todos nós motoqueiros,por que a cidade ésta violenta em relação ao transito.

Nome: Carol Belardes

Data: 04/01/2013 às 21:05

Estamos arrasados com a perda, Eliane sempre foi uma pessoa maravilhosa, infelizmente a morte é o fim de todos nós, so que a perda doi demais, a saudade fica e as lembranças permanece. Força Tio Gere vc não esta só, nos estamos com vc e seus amigos tbm.

[Página Inicial](#)[Voltar](#)[HOME](#)[Noticias](#)[Opinião](#)[Quem Somos](#)[Clic Social](#)[Expediente](#)[Contato](#)

© Copyright 2013 Clic Hoje - Todos os direitos Reservados



[Página Inicial](#) [Últimas notícias](#) [Cidades](#) [Meio Ambiente](#) [Mundo](#) [Brasil](#) [Fale Conosco](#)

[Busca](#)

[Geral](#) [Agronegócio](#) [Cultura](#) [Economia](#) [Educação](#) [Esporte](#) [Polícia](#) [Política](#) [Saúde](#) [Opinião](#)

GRUPO DESTRI

Todas as Cidades

Nome da Empresa [Busca](#)

Mais Notícias

07/01/2013 Messi tenta aumentar hegemonia e Neymar busca segundo brilho mundial em Festa da Fifa

07,

Sorriso

0

17/09/2012 11:51h - Atualizado em 17/09/2012 às 11:51

Sorriso: (Atualizado às 12h58) Grave acidente faz vítima fatal

Redação - ClicHoje / Fotos Celular: Fábio Silva



Um caminhão passou por cima de uma estudante na Avenida Brasília, Bairro Jardim América em Sorriso. O acidente aconteceu na manhã desta segunda-feira (17). A vítima é Caroline Silva Barros de 11 anos, ela seguia de bicicleta, próximo a calçada na Avenida. O caminhão era conduzido no momento do acidente por Carlos Alberto Matos de 44 anos.

De acordo com o que foi apurado pela reportagem do ClicHoje, Carolineda tentou desviar de algum objeto e entrou sem querer na pista, nesse momento ela acabou se chocando com o caminhão, perdeu o equilíbrio e caiu. O

caminhão passou sobre o corpo da jovem com os pneus traseiros e ela teve morte instantânea.

Ainda segundo o que foi informado a nossa redação, o acidente, aparentemente não teve culpados e se trata de uma tragédia que acarretou a morte da jovem. Não percebendo o que havia acontecido, Carlos Alberto só parou o caminhão algumas quadras do local do acidente, segundo informações, ele foi alertado por pessoas que passavam pelo local. Carlos Alberto se entregou a Polícia Militar.

Até a chegada a Politec foram horas de espera com o corpo da jovem estendido no chão.

Redação - ClicHoje / Fotos Celular: Fábio Silva





[Deixe o seu Comentário](#)

Comentários

Nome: xil

Data: 18/09/2012 às 07:31

É uma vergonha quantas vidas já se perderam e ainda vão se perder por incompetências de de nossos gestores, de nao promover um transito com qualidade, onde a obrigatoriedade de ciclovias nas vias publicas é um direito da população e um dever do Municipio.

Nome: edneia

Data: 17/09/2012 às 21:36

que Deus ilumine esta alma,e de o conforto necessario para esta familia,vai com DEUS querida...pai e mae tenha certeza esta e uma rosa q DEUS precisava no seu jardim...para encantar o nosso.Motoristas fiquem dirijam com mais atencao,para nao ceifar a vida de ninguem...amanha pode ser o seu filho...,pense nisso.um forte abraço e fiquem com DEUS.

Nome: Deize

Data: 17/09/2012 às 16:34

Meus sentimentos a família, que Deus as ilumine agora nesse momento tão triste e as de muita força.

Nome: Carlos Eduardo

Data: 17/09/2012 às 13:28

Que lamentavel, Deus conforte a familia da mocinha, e agora quem é o culpado, ela que adentrou na Avenida para desviar do bico da calçada, do motorista que já havia passado dela, de quem projetou essa avenida cheia de obstaculo e sem acessibilidade, de quem é a culpa "Pense nisso"

Nome: DRIKA

Data: 17/09/2012 às 13:15

MAIS UMA ADOLESCENTE PERDE A VIDA EM ACIDENTE DE TRANSITO, QUE TRAGÉDIA, QUE DEUS CONFORTE OS PAIS DESSA MENINA

[Página Inicial](#)

[voltar](#)

PUBLICIDADE

Sorriso

00 00:00 » Sorriso: Polícia já tem suspeito de homicídio. Delagado fala sobre o caso, veja o vídeo

00 00:00 » Será dia 25/11 a sessão de julgamento dos vereadores afastados?

00 00:00 » Corpo de professora é encontrado por pescadores

00 00:00 » Chuva forte deixa ruas alagadas em Sorriso

00 » Na Turquia, sorrisense ganha Miss

00:00 Simpatia World

00:00 » AGORA A POUCO: Colisão com
Motociclista na Geneésio Roberto Baggio00:00 » Policiais civis retomam atividades
nesta quinta em Sorriso**CLIC**[Notícias](#) | [Opinião](#) | [Quem Somos](#) | [Clic Social](#) | [Expediente](#) | [Contato](#)

Copyright 2013 Clic Hoje - Todos os direitos Reservados.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Documento anexo 02: Abaixo Assinado

Bruno Pereira	
Anderson Gomes Miranda	
Manoel Carlos Gomes	
Andre Luis Cruz Zigueiro	
Flamion Pinheiro Guimaraes	
João do-Salvador	
Thaine Marina Tomkiet	
Rodrigo Vicente Ribes	2277132-8
Michael C. Veds	8.914.955-0
Meliane Batistia Ribeiro	46-568-005-32
Ana Paula Louisa de Souza	
Antonio Bez Menezes	
Valdir do Nascimento	
Francisco da Silva Pinto	
NANDARHI NEPESO	
Jose Botelho J.C. Pardo	
Dora Dalmairo	
Juan Carlos Gardase	021.340.941.09
Rodril Sousa Vale Militaro	
Jaime S. Tarjara	
Gustavo C. de Campos	
Clia Regina N. Filho	1428938-5
SANDRA AP. C. GAZINEU	1263827
VICTORIA R. C. DALL'APREA	
Maria M. C. Gazineu	
Eric Oliveira Barbosa	
Secundino Telmo Wolf	
Queluz Lima	
Ilene TB Campos	
Edineia de Lima	
Gilmaro L. de Campos	
Valis Marcelino	0709527-9
Quinn M. Noori Ferreira	
Rosiley F. Figs	
Maria Adelaide Lugo	
Antonio Mendes Brandão	
Samuel Aguiar Moura	
Alvaro A. Della Rosa	
Rosane D. Alvares	
Rayssa Aguiar	
Rob. Truss	
Valeria Lima Pereira de Souza	
Graceli Almeida	*7080686665 / RS.
Alexandre P. L. S.	13113305 / MT.
Lauriane B. Lima	
Egidio Willegermann	1.222.008
Solam de Ines Selwade	
Mari Zambora Fonturi	
Sandra Moraru	

8

ABAIXO ASSINADO PARA REQUERER PERITO NA POLITEC SORRISO/MT.

NOME: Ocaupati Gemario	RG: 62130668968
Clari Fatima Gastaldi Bayper	83856820159
Gizdame Bruno de Brazil	
O Rosiclei de Oliveira	
Selange Cristina Queiroz	3511061-3
Alba mendes	
Walson Silva Sousa	
Alquellin Gomes de Oliveira	2294949-6
Edricson Oliveira Pereira	
Riz Ripe de Silva Almeida	
Solneider Marcos Noronha	
Edicione Pacheco Lixinski	169167-93
Michaeli Cardoso Tones	2369325-8
Julia E. Cali	
Rigori Zucini Lucio	
Shina Apo de Sousa	
Alcine Gusane Grifante	
Luiz Henrique DA MACHO	1979310-3 SEP MT
Sel machado da Silva	
Kenio Carlo Oliveira Jaba	
Alcine Schmidt	1229394-5
Roberto Ribeiro Galvão	
Adriana Jerezista Jatalchi	
Jose Carlos Crepaldi	
Julia Maria Gomes Cruz	1761367-1
Jose de Oliveira Juntado	
FRANKLIN SHUBA SILVA	
Glauco Ray de Camargo	
João Pedro de Oliveira	
91487 de feil F	
Guilherme F. Rodriguez	
Isabel Senegoden	
Paulina SCHNODER	
Reanan Marcelo Schnoder	
Adriana de SILE	
Edmilson B. SANTOS	
Jaqueline Dias Lima	
André Renato Pereira	
João Rode	
Adriana de SILE	
Sabrina Dias dos Reis	
MAURICIO S. JORSA	
Frederica Kinodil	
Kaynara Katilly Bompao Martins	2444217-8
Yvonne Edilene R O	523281-1
JOYCE PEREIRA SILVA	
João Roberto Ribeiro Silva	044.959.651-66

2

ABAIXO ASSINADO PARA REQUERER PERITO PARA
POLITEC DE SORRISO/MT.

<u>NOME</u>	<u>RG:</u>
João	908005
Sueli Batista	
Chancelito	
Suzanna L. Gomes	
Kauê Aguiar	1610829-9 sep/MT
Wiliam Magalhães	
ITALIANO ARAÚJO RODRIGUES	322.911.MT.
Angela A. Ribeiro	
Agustina Amadeu de Souza	
GILBERTO VITORTE	96123346
Danieli de Cássia Braga	
Robael Barbosa	86434654
Georami Jere Kuhn	
Edson Jacobi	
Jaenilde Tavares M. Seifim	98.948.514-4
Doniula Tavares Seifim	2516682-4
Glós Rodolfo	
José André Oliveira dos Santos	
Jose Carlos de Paiva	
Emílio Anttonelli	3.326.151-9 PA
Emílio Anttonelli	1252518-9.
Rodolfo José Torrijó	33.542.190-1
Roberto José Capinelli	2196388-6
Paulo de Fátima Caudero J.	113527817
Olga Mainardi	42788970-4
Diane Eli O Costa	17301556
Kavieny de Melo	16944268
Wilson Carlos Sr 120 Fin	14.346.769
Elaine Ribeiro	14939568 MT
Charles Black	1762568-5
DAISE LUIS OBOAGA	666148 MT.
Eliane Paiva	9.109.010-9 PR
WILSON C. MARTINELLI	
Suelly Silveira Santos	
JEAN VICENTE BARBOSA SILVA	
MARTA F. BRAGA	
Antonio FERREIRA	
Sandra J. Belarh	72575903
Cristiano Santa Silveira	01892377160

f

**ABAIXO ASSINADO PARA REQUERER PERITO PARA
POLITEC DE SORRISO/MT.**

<u>NOME:</u>	<u>RG:</u>
José Antonio de Souza Bilho	141900/06 SSP/MT
Adriely Fernanda Totou Amor	10.192.374-6
João do Espírito Santo	853871
Silvino Padua	3.609.139
Daniel de Souza	017567861-73
WILLIAM DO SILVA	9999462-0027
WILLIAM DO SILVA	078.902.907-0027
WILLIAM DO SILVA	283.2822-3
WILLIAM DO SILVA	8008692033
WILLIAM DO SILVA	440269
WILLIAM DO SILVA	1335987-8 SSP/MT
WILLIAM DO SILVA	14592231
WILLIAM DO SILVA	121.969721-96
WILLIAM DO SILVA	19107501
WILLIAM DO SILVA	2437126-2
WILLIAM DO SILVA	052259 SSP/Pa
WILLIAM DO SILVA	09140577835
WILLIAM DO SILVA	7.334 038-1
WILLIAM DO SILVA	88384001
WILLIAM DO SILVA	385785-9-7
WILLIAM DO SILVA	605178-2 Pa
WILLIAM DO SILVA	1029165279128
WILLIAM DO SILVA	96920157934
WILLIAM DO SILVA	043491/1
WILLIAM DO SILVA	864866 SSP-MT
WILLIAM DO SILVA	99031607
WILLIAM DO SILVA	9997-0108
WILLIAM DO SILVA	008711441-07
WILLIAM DO SILVA	573683.689-00
WILLIAM DO SILVA	948485189-72
WILLIAM DO SILVA	664554/21
WILLIAM DO SILVA	961745610
WILLIAM DO SILVA	96393993
WILLIAM DO SILVA	6849622-5
WILLIAM DO SILVA	066.9917-3223
WILLIAM DO SILVA	0669629-5389
WILLIAM DO SILVA	06696434183
WILLIAM DO SILVA	06677093447

**ABAIXO ASSINADO PARA REQUERER PERITO PARA
POLITEC DE SORRISO/MT.**

NOME	RG
Gilberto Carlos	1034128593 RS
MARCIO ROTA	109510414
João Batista	3053310 CBM/ME
ROBERTO COPIN	2190.665/SSP/PR
Deino montano	734825
Mário Manoel	1570721-0
AR CURTIS ROLLI	
Julio Paulo de Carvalho	0.768.797-0
JOE Cluodenn de Almeida	5.117 654-5
Celso MARCO Costa da Fonseca	000714969/MS
Elizete Aparecida de Brito	4585043 D6PC/MT
MARCO NASEMANTO	30847200 557/MT
Paula Roberta gnoato	
Alencar e Silva e Silva	
CARLOS PORTO N.S. Filho	2273315/DF
Luís Manoel ROTA	7180411-7 MT
Hermandade de D. J. J. J.	81430076-1
Alodormino de Almeida Rosa	180060 MT
Sejipe J. J. J. J.	
Marcos Nelson Amador	1243108-7-MT
Christiano Santos Silva	018923771-60
MARCOS SCHOLTEN	9057603119 RS
Gaspar B. J. J.	472099769-44
Paulo J. J. J.	5322473-3
João J. J. J.	1493895-2
Valcino Boff	92 13R 2944297 SSP SR
MARCELO J. J.	
Monane Carlos	5587744-0
MARCIO URIARTE	1135278/7
Melchior Kasmich	5.513.187.655/64
Luiz ROTA	1095104398
JOÃO ROTA	8025364244 SSP/RS,
JOÃO ROTA	652780
VANDERLI BARDOSSO	19R2440.872
Polícia R. do Silveiro	9480 2180
PORTO COLO VILLASPO	1050661.9
Paulo Villares	11653658 PFDU
Paulo J. J. J.	
Gustavo Danilo Paschoal	
Eduardo Gomes Rostagno	93016400-20
JOÃO J. J. J.	411218511-52

8

Janina Bonfi de Quadros

Joanez de Quadros 621.021.179-82

Adriani J. Lami 283 310 289-53

Lucas Rodrigo Silva de Silva 2572589-8

JOSÉ GILVADA SILVA 690913

Alcides Pereira 156.428

Almo Luis 910.042.PR.2

Blair Facarias da Silva 10263067

ANNO JOSÉ Lodi CPF 9988-7735

~~11/05/1984 11949455184~~

Mari Elaine Zuffo da Silva 781744141-34

Zyngia 103341211330

Roberto Henri Schmidt 58865063904

Jonathan Corvo 021.390995.09.

Sergio Henrique 03545261130

Bruno R. da Silva 013689.011-31

Elisabete 605 364 62968

Paulo R. Geronzi 9.685.157.0

Jean Carlos Dalbognol 030 85141143

2

Daniel Kanger - 018.887-201-00

Juliane de Pinho RG: 1199591-2

José Henrique Kanger 043.848.541-88

Jania Maria da Silva - 812695 SSP/MT

Requel Moreira

040957421
13062072

ANDERSON LIR DE OLIVEIRA

MARIA HANAUGH

MARIA Antonio Munhoz

Maria Jolite Rofiani

Carlos Alister

Cherrie N. Rio

Gladson Pereira

Jane Alva da Silva

Josine Novais Costa

João Wilson

Anny Corley Ayres Corvalho

Andrea Lima da Silva 030.808.933-88

Enide Batista de Sousa

Fely Carlat 160.44.797.

Helena Ribas de Campos - RG: 3.482.865-2 PR

Júlio NO MATIAS 15385833-SSP MT

Lúcia José dos Santos 677339 277.91

Jafer D. SILVA: 030.611.221.33

Regina Blega Baumgardt 968-368-941-00

J

Admiral

~~Admiral~~
~~Admiral~~
~~Admiral~~

Zeleneuma Alves Lopes
Rafael de Almeida Lopes
MIGUEL ROMANZUO

LEONARDO

Thelma F. Rodrigues

FABIO M. SOUZA

Claudio Pogliari

Karucem J.C. Santos

Mauricio S. Rodrigues de Paula

Somily

Pamella Aline Costa Lourenço

Francieli Alves Worsnop

Thabaty G. de Melo

Ana Laura Baumgart 2320959-3 SSP/MT

Monli Kochenburger 04087380 SSP/MT

João Alberto Bottega 1415776-4 SSP/MT

8

Marcos José da Silva
Cunha de Crouge Wilson

Gilberto de Castro Ribeiro

Luiza Silva dos Santos
Pora N. P. de Souza.

WILS ALBUQUERQUE

Emerson

Salviano da S. Mendes.

Antonio Batista Romo

André Romo Dominguez

Dilso Aparecida Barbosa

Douglas Veton

André Amor de Alvar

Célia da Conceição

Helaine da Conceição Almeida

~~William Carlos da Silva~~

William Aires Rodrigues

Moisés Santos Souza

Dayane Custine Silva

Renato M. P. da Silva

Raquel Carvalho Vitorino

Mikaelly da Silva Santos

William Sangaletti dos Santos

João P. da Silva

Cláudio B. dos Santos

João

João Dolmour

Marcelo Domínguez

Valdaci Pereira da Silva RG 911862

Sidney Mosquito Soares

Euzebio da Cruz

Ronaldo Pister RG 1360976-9

Diogo Oliveira 2086069032

Rafaela Silva

Danielle Fideles de Oliveira
Mariano Eckert.

Viliano Luis Gomes

Marcio Reiter Berner

Jusiel Oestmann

Glenn F. Vieira

Wesley

Kelley

Amorim Miguel
Yaguelin de Moraes

Gilberto Carlos ~~de~~ 103 412 809-303

~~de~~
Luiz Ratozygys

J

Emerson Silva Galvão

Homar Sanchez

ERIC VINICIUS

Milke Soares

Claudemir Gomes

Guar Silveira

Arley

Simoni Dagdime Jantich 2086434-6.

Kelly Bryntua Pereira

Suzio Belpi

Luciene

Isomara

Normeida

Gilmar
Glória

Daniela Kuhn

Karlo Zentel

Marcio Oliveira do Silveira

Diego Souza da SILVA

Guilherme Arruda

Francisco Carlos dos Santos

Matthew Seelinton

Kathleen W.M. Lima

Ricardo Souza

L

matilda e manio

Maria Antônia

Nelson Modesto

LEONARDO

Rosângela
maurício Rodrigues

Mário Rodrigues

Marina Fêles

Raimunda AS Aranha

Raimundo S. V/S

Paulo Vieira do Suro Sentes

Paulo Miguel Sefiatle

Manuel de Almeida

Edson do Silva

Chamada Buro de Castros

Renato de Oliveira

Nathali Ap. Aires de Jesus

Maria Joviana Silva

Carlos V. Monteiro

Jaqueline Oliveira

J

Ru Benito J. Bresson
Mariana Louçã de S.N.
TOSANA A DALASTNA.
Andréia B. Fontana
Pâmella Aline Costa Lima
Raquel da Silva
Ariane Soares
Inagna.

Quilmes J.R.

Francisco Jr
Valeria K.J. Less.
Johnny Souza Munda.

Gabriela Bento dos Santos

Francieli Assis
Mitheli Ap. Assis da Silva
A. Almeida

A. Maier

Elisiane Bottega 1110738-3 MT

Rodinei de Souza Ribeiro

8

Elise W. Mainardi - RG. 17301556

Nairon Bezerra RG. 96120248 355 MT

Edmar Marangon 82898/1/9-53

Marcelo Bonfim Figueiredo

Maria ap. de Faria

Denise Martins Celalho

Pamela

Elisângela

Erico

Patrícia 99677323

Angela 99099844

Mosson Henrique Silva

Sueli

Elisiana Ferreira

Andressa M.

marcos antonio

André Ricardi

Carlos Luz.

J

Gioielli Louã

Gabielli Louã

Jovane Rios

Antonio ADRIANO
Mendes

EMERSON COSTA PEREIRA
Rosana dos Santos A

Aparecida do Santo
Ademir C. D.

Fabida dos Santos

Joãma Souza

Edilson Tomen

Eládio Ribeiro

Carlos Amadeu de Souza

Lucas dos Santos

Ismael de Lima

Ricardo Faria

Zelso Viegas

Elson S. S.



S

Maria Schwaab
Leonora Schwaab
Heila Regina
Lia Schwaab
Neli
Soldeu
Vomero.

DENER A. DE LIMA

FERNANDO ALZ. RA BOI 751 392-4
mauricio

Jonny

GILBERTO R. SANTOS RG 6918217-8

Simone de Souza Junior
Adelton Nunes

Kézia Rodrigues de Jesus

Ademir Mendes da Rocha 36 248 364-4

Lucilene Mendes da Rocha

Francisco de Lima Andrade

Yasun Iori Wintler 10.360.424-4

Gislayne Estefanie n. Silva

Amilady Cordero Sousa

ChauDEM Magalhães

Suely do Carmo

Josina n. da Silva

Mrs. A dos Santos

J

maria Ramanda

Custom de Paulo Lygathoby
Chamar Borges do Silva
Lucileide Mota de Sousa

Angela Maria Pinto da Silva
Dona Vitor Silva

Severino

João Pedro Rodrigues
Pedro Tomaz dos Santos Filho

Andressa de Fátima
Aline Lima dos Santos
Pedro Tomaz dos Santos
Rose Amoral
Vilmarina

Eugenia

Karlo Aislaine

Dalene Rosendo
João Gabriel

Jonas
Jamothom

Vanessa Lucia de Oliveira
Tania Maria da Silva

8

Aldemir
Sara Cristina
Laumona

Alan Fonglor Jr.

Ynamar
Debora
Velmar
Bruno Bruno
Suelen

Marilyn
Arturios Cardoso

Grizleni

Francis WOS

Felino Sp. Cordoso

Quiteria / Filho

Leonora P. Santiago

Nayome

Amirilio P. Filho

ADRIANO FERREIRA DE SOUZA

SAMUEL AFOFOSO DA SILVA

Claudemir cadete

Cina Lardine Brito Savi

Kelvis Amaro Teixeira

Overton Silva Santos

MARIA SALETE

Rosimere

Keila

8

Edmundo H. H. H.
Gilberto H. H. H.
Danielli Rodriguez
Clairene Latima
Gasolina Pedrosa
Luca Sperotto
Fahma Sperotto
João Pedro
RENATO

Paulo
Vitor Dias
Luzeni
Zuleide
Pollyana
Júlio B.

RAFAEL
Elaine Gaió
ANDRÉIA
Rita Denise

Rosângela
maria Lurdes
marcos
Renata Pereira
Zilga
EVA
Antônio

Abu

Adriano
Douglas Aguiar
Sgo. Geovane

Carione Toural

Eliane B. O Barbosa
Mamed Messias dos Silva
Guay de Oliveira
Hagorida Souza
Gerald R. Souza

Diego Alexandre de Lacerda
magdalen yunior
Vitor Junior de S. Martins
moreno de Andrade

8

Aparecido R. Vinho
João Argilho Júnior
Jesico Solino

Esídio Oliveira Pereira

JOZILTON

Edilson Ferreira dos Santos
Luís Ap. B. de Jesus

Terezinha R. S.

Carlo Gonçalves Cardoso

Guilherme R. S.

Celine Pereira da Silva - 03282252-19

JOSE B. ALVES

Luiz O. Pereira

Joaquim Gomes
Márcia de Jesus

Emerson Lopes

George N. S.

JOSE R. S.

S

leacra mare noua.
MARCELO ASSIS - NOBILI
+ Raynara Kellyn Nobili.
urmasii mamei

1052354055141
985.609.561.15

4975 23 22 25



Adalberto Jung 67010779 PR.

ALTAIR ANTONIO BOLIVIO J. 719523

Cleir Bertoldi ~~HO 2383~~ P

Andersen Bertoldi 1920657-7 2383 110 -3.

Bruno D. Minghionaco.

Carlos De O. P. Neto

49718070

10392343

Alzueles Sultza Grogel

1089988-0

SSP/MT

(Astorina) Bocotelli

794457051-49

José Carlos Silva

-0522-350-4

Everaldo M. Cenci

651.555 301-30

Angel Dalscio

009.177.311-31 SSP/MT

Carmem V. dos Santos Rest - 1227327-9

Dionisio José Rodrigues

2858 4928-1

Rebo Uigdo

✓

Karyn M. Delgado

1. Antonio Belbino Soares

2. Juliana Serapim Pinheiro

3. Cherman Proença Paes

4. Elcio Dal Molin

5. Romário Ferreira da Silva.

Francisco A. M. M. M. M. 1578831.

Edson Gomes de Souza

Hilary L. B. B. B.

Mariana de S. C. Lima

Antonio Celso

Emilio Dalla B. B.

Pedro Andre Boniato

Rodrigo F. F. F.

Roman Rigo

Emilio R. R.

Hernando

Olivero M. M.

Edwin Garasso

Valdivino Schmidt

Walter R. R.

Walter R. R.

L

NOME

RG

Andréio Miriamas Louiz.

Roquel Pires Silva Roll

Alvi Valtin Roll

APARECIDO DANIEL

Bionca da Silva -

Luone S. A. Silva.

Indinei da Silva P.

~~Roberto~~

Bruno Luis N. Loure.

Alv. Betkardt,

MAURO LUIZ JACARU

SATY

Emerson do Espírito

Yldo Pold e Belle

Leuz Paulo Palmer da Silva 27

Valdir Pereira

Indinei da Silva P.

~~027395~~ 9528706-9

5

2371 88 03,



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Documento anexo 03: Convênio 001/2011/SESP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Ofício nº 290/2011/GECON/GAB-SENS/SESP.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2011..

A Vossa Excelência.

CLOMIR BEDIN

Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

End: Av. Porto Alegre, nº2525, Cx. Postal 01 - Centro, CEP: 78.890-000,
SORRISO - MT

Assunto: Convênio 001/2011/SESP.

Encaminhamos o termo de convênio 001/2011/SESP devidamente assinado, que tem como objeto a Construção e Implantação de uma unidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no município de Sorriso, para conhecimento.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Convênios, pelo telefone (65) 3613-5532.

Atenciosamente,

Adriano Mota Queiroz
Coordenador de Planejamento

Juliano Pereira Vargas
Gerente de Convênios

LM/SAENS/GECON



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO Nº 001/2011/SESP

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E
COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Avenida Transversal, s/nº, Bloco B, 2º andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representado por seu titular, designado pelo ato nº. 6414/2010 de 19/12/2010, **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 362.093.926-87 e do RG nº 0991224-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua da Cereja, 144, Apto 1603 - Bosque da Saúde, CEP.: 78.050-020, em Cuiabá - MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, sediada na Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, CEP.: 78.890-000, em Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, portador do RG nº 1.167.431 SSP/PR e do CPF nº 244.376.389-72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, CEP: 78.890-000, em Sorriso-MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, e como **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.507.415/0016-20, com sede no Centro Político Administrativo, Edifício Edgar Prado Arze, s/n, CEP: 78.050-970, em Cuiabá – Mato Grosso, representada por seu titular, designado pelo Ato nº 6.402 de 29 de dezembro de 2010, **ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA**, brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Benedito Curvo, QD 103, LT 1 e 2, Jd. Costa Verde, CEP: 78.128-252, em Várzea Grande – MT, portador da Carteira de Identidade nº. 002565 SSP/MT e do CPF nº. 161.747.981.00, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de conformidade com o processo 445148/2011 e apensos, observado o contido, no que couber, na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Complementar 101/2000, Decreto Federal nº 93.872/1986, Decreto Nº 5.126 de 10/02/2005 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Construção e Implantação de uma unidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica – Politec, no município de Sorriso - MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este convênio, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente admitir-se-á ao **CONVENENTE**, propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação pelo **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste convênio, os recursos destinados são de **R\$ 457.867,75** (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela **CONCEDENTE** e assim discriminados:

I – CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações: **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1089, Elemento de Despesa: 4440.5100, Fonte: 100.

II – CONVENENTE

A contrapartida será de recurso financeiro, no valor de **R\$ 57.867,75** (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que estão devidamente assegurados na Lei Orçamentária Municipal, conforme Declaração de Contrapartida apresentada pelo Município, o qual será depositado em conta corrente específica para o recebimento do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados pelos partícipes no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) pelo **CONCEDENTE** e **R\$ 57.867,75** (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pelo **CONVENENTE**, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste convênio, desembolsados pelo **CONCEDENTE**, serão mantidos, **exclusivamente**, em Conta Corrente: 36899-7, Agência: 1492-3, Banco do Brasil, Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os saques dos recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art. 116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do convênio e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - O CONCEDENTE compromete-se:

- Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado;
- Promover o repasse do recurso financeiro de acordo, com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quarta;
- Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco" pelo gestor, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados;
- Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
- Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos do Estado e da contrapartida, se houver;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicar no Diário Oficial o extrato do convênio.

II - O CONVENIENTE compromete-se:

- Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho;
- Desencadear os procedimentos indispensáveis para viabilizar a execução do objeto deste instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na Cláusula Quarta;
- Garantir a indicação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimentos, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, devendo constar dos orçamentos futuros, durante o prazo de execução do convênio;
- Garantir a indicação de eventuais parcelas da despesa a serem executadas em exercícios futuros, com declaração de que serão indicados em Termos Aditivos os créditos e empenhos para sua cobertura;
- Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios e condições necessários ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do convênio;
- Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua contrapartida (quando houver), exclusivamente no objeto do convênio e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste convênio;
- Prestar contas na forma e no prazo estabelecido neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado;
- Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade;
- Preencher, durante a execução do convênio, no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, todos os dados relativos a execução do presente convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, procedimentos licitatórios e demais informações necessários ao bom funcionamento do sistema;
- Realizar o preenchimento eletrônico das informações sobre a obra, no Sistema GEO-OBRASTCE/MT, conforme dispõe a Resolução Normativa Nº 6/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- A responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais, sociais, tributárias e trabalhistas, não podendo ser atribuída esta responsabilidade ao **CONCEDENTE**;
- Utilizar a logomarca do Governo Estadual e o número do convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do convênio.

II - O INTERVENIENTE compromete-se:

- Prestar orientação técnica em projetos de construção de obras de engenharia em geral;
- Elaborar, validar e assinar, quando necessário, projeto de obras de engenharia juntamente com o **CONVENIENTE**;
- Exercer a fiscalização do presente convênio, com o fito de acompanhar o fiel cumprimento da execução delineadas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle sobre a execução deste convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica autorizado o livre acesso de servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada ao **CONCEDENTE**, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica assegurada a prerrogativa do Estado, através da Auditoria Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado antes do término da vigência e com a devida justificativa.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final dos recursos de que se trata a Cláusula Terceira, na forma dos incisos constantes do Artigo 34 Inciso I da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, instruída com as seguintes peças:

- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI); ✓
- Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII); ✓
- Relatório de Execução Física (Anexo VIII) ✓
- Relatório de Execução Financeira (Anexo IX); ✓
- Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- Conciliação Bancária (Anexo XI); ✓
- Relação dos Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio, quando for o caso (Anexo XII); ✓
- Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII); ✓
- Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio; ✓
- Cópia dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas; ✓
- Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento; ✓
- Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo; ✓
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido; ✓
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, por meio de Documento de Arrecadação – DAR a ser emitido pelo **CONVENIENTE**; ✓
- Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- Cópia das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa de licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme dispõe o Artigo 37 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, a Prestação de Contas Final deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio, devendo o processo ser submetido a uma análise de conformidade no Setor de Convênios, em formulário próprio disponível no SIGCON, como pré-requisito para recebimento da mesma e encaminhamento para análise de mérito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Conforme dispõe o Artigo 26 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, as despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio. Deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, nas dependências do **CONVENIENTE**, à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENIENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

- Inexecução do objeto;
- Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;
- Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir ao **CONCEDENTE** o valor referente à contrapartida, atualizado monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir ao **CONCEDENTE** o valor atinente aos rendimentos da aplicação financeira, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito a aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir ao **CONCEDENTE** o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o Convênio, observando o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificado a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o Convênio rescindido por qualquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Quarta, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto;
- Relativas a pagamentos por prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- Com data anterior ou posterior à vigência deste convênio;
- Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Este convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis, e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no § 1º do artigo 19 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009;
- c) Falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e da Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O convênio poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente convênio e de seus aditivos, independente de seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste convênio.

E, por estarem, assim, justas e convenientes, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2011.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

CLOMIR BEDIN

Prefeito do Município de Sorriso – MT

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA

Secretário de Estado das Cidades

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



Governo de Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Cadastro do Proponente e Anexo I
Representante Legal

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 – Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Sorriso			2 – CNPJ/CPF: 03.239.076/0001-62	
3 – Esfera Administrativa: Municipal		4 – Status Jurídico: Prefeituras Municipais		
5 – Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 2.525 BAIRRO CENTRO				
6 – Município: SORRISO	7 – CEP: 78890-000	8 – DDD: 066	9 – Telefone: 3545-4700/1530	10 – Fax: 3544-1959
11 – e-mail: seplaf@sorriso.mt.gov.br			12 – Site: WWW.sorriso.mt.gov.br	

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 – Nome do Proponente: CLOMIR BEDIN			14 – CPF: 244.376.389-72	
15 – Endereço: RUA PORTO ALEGRE, Nº 2.525 – CENTRO – CEP: 78.890-000				
16 – Município: SORRISO		17 – UF: MT		
18 – C.I./Órgão Expedidor/Data: 1.167.431/ 05/10/1973	19 – Cargo: PREFEITO	20 – Função: PREFEITO	21 – Matrícula:	

III – IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

22 – Nome do Proponente Secretaria de Estado de Segurança Pública			23 – CNPJ/CPF: 03.507.415/0028-64	
24 – Esfera Administrativa: Estadual		25 – Status Jurídico: Órgão e Entidades Estaduais		
26 – Endereço da Entidade: Av. Transversal S/N Bloco B – 2º andar – Palácio Paiaguás				
27 – Município Cuiabá/MT	28 – CEP 78050-900	29 – DDD (65)	30 – Telefone 3613-5500	31 – Fax
32 – e-mail:			33 – Site: www.seguranca.mt.gov.br	

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONCEDENTE

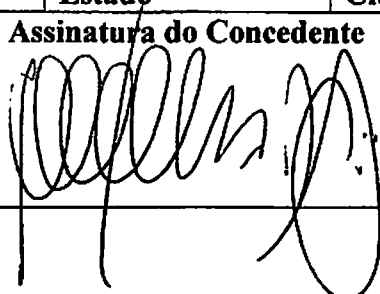
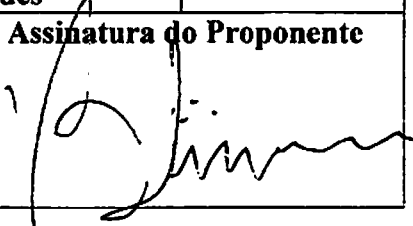
34 – Nome do Dirigente da Entidade: DIOGENES GOMES CURADO FILHO		35 – CPF do Dirigente: 362.093.926-87		
36 – C.I./Órgão Expedidor/Data 0991224-0 SSP/MT – 27/03/1960	37 – Cargo Secretário de Estado	38 – Função Secretário de Segurança Pública	39 – Matrícula	

III – IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

40 – Nome da Entidade: Secretaria de Estado das Cidades	41 – CNPJ: 03.507.415/0016-20	42 – Esfera Administrativa: Estadual
--	----------------------------------	---

43 – Endereço: Centro Político Administrativo – Ed. Edgar Prado Arze, S/n				
44 – Município: Cuiabá/MT	45 – CEP: 78.050-970	46 – DDD: (65)	47 – Telefone:	48 – Fax:

IV IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE

49 – Nome do Dirigente da Entidade: ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA		50 – CPF: 161.747.981.-00		
51 – C.I./Órgão Expedidor 002565 SSP/MT	52 – Cargo: Secretário de Estado	53 – Função: Secretário das Cidades	54 – Matrícula	
Local e data	Assinatura do Concedente 	Assinatura do Proponente 		

J



Governo do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 36899-7	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1492-3	4 - Praça de Pagamento: sorriso
--------------------------------	-------------------	------------------------	------------------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Construção de uma Unidade da Politec na cidade de Sorriso-MT	6 - Período: 00/00/0000 a 14/07/2012
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

A Construção de Uma Unidade da POLITEC na Cidade de Sorriso-MT

8 - Justificativa da Proposição:

O Município de Sorriso -MT, está Localizado ao Centro Norte do Estado do Mato Grosso. Vem num ritmo acelerado de crescimento Populacional, onde a diversidade de culturas e raças são muito expressiva, além das pessoas que passam por nossa cidade, para passear, a trabalho e também para conhecer. A necessidade de Uma Unidade da Politec, trará uma mobilidade essencial para a População na área Técnica de Segurança Pública.

III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:

10 - Projeto/Atividade:

11 - Natureza

0

0

12 - Fonte

0

0

13 - Valor

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Clomir Bedin
CPF 244.370.300-72



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos

Anexo
III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de Unidade da Politec	un	1,00	25/05/2011	25/05/2012
	01.01	Requisitos Gerais	un	1,00	25/05/2011	25/09/2011
	01.02	Canteiro de Obras	un	1,00	25/05/2011	25/06/2011
	01.03	Estrutura de concreto armado	un	1,00	25/05/2011	25/08/2011
	01.04	Vedação	un	1,00	25/05/2011	25/08/2011
	01.05	Impermeabilização	un	1,00	25/05/2011	25/06/2011
	01.06	Cobertura	un	1,00	25/06/2011	25/08/2011
	01.07	Esquadrias e Vidros	un	1,00	25/07/2011	25/09/2011
	01.08	Pinturas	un	1,00	25/07/2011	25/09/2011
	01.09	Pisos e Calçadas	un	1,00	25/06/2011	25/09/2011
	01.10	Revestimentos	un	1,00	25/05/2011	25/09/2011
	01.11	Materias de Acabamento	un	1,00	25/08/2011	25/09/2011
	01.12	Sistema Elétrico	un	1,00	25/05/2011	25/09/2011
	01.13	Rede Hidráulica	un	1,00	25/05/2011	25/09/2011
	01.14	Rede Sanitária	un	1,00	25/05/2011	25/09/2011

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis -	400.000,00	57.867,75	0,00
	Subtotais	400.000,00	57.867,75	0,00
Valor Total do Convênio:				457.867,75

Clomir Bedin
CPF 244.370.300-72

2



Governo do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2011

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção de Unidade da Politec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção de Unidade da Politec	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2011

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção de Unidade da Politec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção de Unidade da Politec	0,00	57.867,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Clomir Bedin
CPF 244.278.300-72

S



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Estrutura Física	un	1,000	457.867,75	457.867,75	Sorriso-MT	Concedente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

Clómir Bedin
CPF 244.378.300-72

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Documento anexo 04: Lei Municipal nº 2016/2011 de 27/04/2011



Lei Municipal nº 2016/2011 de 27 de Abril de 2011
(Diário Oficial 27/04/2011)

[Ver Texto Compilado](#)

[Ver Texto Original](#)

ATOS RELACIONADOS:

[Projeto de Lei nº 0035/2011](#)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM FAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA IMPLANTAÇÃO DA POLITEC - PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de doação, um imóvel urbano de sua propriedade em favor do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O imóvel urbano a ser doado, com área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no Loteamento Benjamim Raiser, possui os seguintes limites e confrontações:

Frente: Rua Rio de Janeiro, medindo 30,00 metros;

Fundos: Lote 41-EF-2, medindo 30,00;

Lado direito: Lote 41-EF-2, medindo 40,00 metros;

Lado esquerdo: parte do Lote 41-F-2, medindo 40,00 metros.

Art. 3º A doação do imóvel urbano, objeto desta Lei se destina à construção e implantação da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso – POLITEC/MT.

Parágrafo Único O prazo para a construção e implantação da Politec/MT, citada no art. 3º desta Lei é de 02 (dois) anos, findo o qual, ou o imóvel retornará, automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes de Escritura Pública correrão por conta do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Memorial descritivo da área, em anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE ABRIL DE 2011.

S

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial 27/04/2011

 NOVA PESQUISA

 Imprimir

2



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Documento anexo 05: Ofício nº 007/2013 – Gab. Pres.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 007/2013 – GAB. PRES.

Sorriso, 11 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

Pierre Biancardini Junior

Diretor Geral Adjunto da POLITEC – Cuiabá/MT

Nesta.

Assunto: **Funcionamento da sede em Sorriso.**

Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio desta, averiguar junto a Diretoria da POLITEC em Cuiabá/MT, à respeito do funcionamento da sede da Politec no município de Sorriso/MT, com relação a licitação para aquisição de materiais e móveis e o concurso para efetivação servidores.

Respeitosamente,

Marilda Salete Savi
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Documento anexo 06: E-mail recebido – Gab. Pres.

marildasavi

De: Gabinete Politec [gabpolitec@seguranca.mt.gov.br]
 Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2013 16:31
 Para: marildasavi
 Assunto: Re: ENC: Politec Sorriso/MT

Excelentíssima Vereadora Marilda Savi

Em atenção ao ofício nº 007/2013 - GAB.PRES., que versa sobre o funcionamento da POLITEC no município de Sorriso, informamos o que segue:

- 1) *Quanto à licitação para aquisição de mobiliários e equipamentos:* esta Diretoria Geral demandou em 2012 pedido de aquisição (Processo nº 242182/2012) de móveis e equipamentos para todas as novas unidades regionais da POLITEC, dentre elas a de Sorriso. Todavia, *em razão da contenção de gastos com vista ao equilíbrio financeiro das contas públicas do Estado, a licitação foi cancelada*, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública nos autos do supracitado processo (fl. 74), ressaltando porém o Secretário que tal pedido deverá ser demandado para o próximo exercício financeiro, ou seja, em 2013. Assim, cumprindo a determinação do Secretário de Segurança Pública esta Diretoria Geral irá demandar novo pedido para a aquisição dos materiais permanentes para as unidades regionais da POLITEC, incluindo aqui a unidade de Sorriso.
- 2) *Quanto ao concurso para efetivação de servidores:* conforme informado anteriormente à Assessoria de Imprensa da Secretaria de Estado de Segurança Pública (dia 07/01/13, via e-mail institucional) a *Unidade de Medicina Legal de Sorriso está funcionando e atende às demandas afetas à área de medicina legal, não abrangendo os exames atinentes à perícia de criminalística (realizada em locais de crime ou acidente por Peritos Criminais). Melhor esclarecendo, as perícias de medicina legal (necropsia, lesão corporal etc) são realizadas por Peritos Médicos Legistas e as de Criminalística (morte violenta, acidente de trânsito, patrimônio etc) constituem atribuição legal dos Peritos Criminais. No caso de Sorriso não há ainda uma Unidade de Criminalística, portanto quando há exames de local de crime ou de acidente os Peritos Criminais lotados na Coordenadoria Regional de Sinop (da qual a Gerência de Sorriso faz parte) deslocam-se para o atendimento à requisição da autoridade competente. O quadro funcional do IML de Sorriso é o seguinte: 02 (dois) Peritos Médicos Legistas contratados e 01 (um) Técnico em Necropsia efetivo. Há também 01 (um) Estagiário. O processo de concurso público para Peritos Oficiais da POLITEC/MT encontra-se em andamento na Secretaria de Estado de Administração. Há previsão de vagas para os cargos de Perito Criminal (03) e Perito Médico Legista (02) para atender a Gerência Regional de Sorriso. Ressaltamos que em nenhum momento foi dito que o concurso público está em andamento, mas sim o processo (Protocolo SAD-MT nº 15342/2012) referente ao concurso.*

Salientamos, Excelentíssima Presidente, que esta Diretoria Geral está envidando esforços no sentido de atender a contento as demandas do interior do Estado, com vistas à melhoria e garantia da prestação de serviços à Sociedade Matogrossense e ao Sistema de Justiça Criminal.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamos este Gabinete à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente

Claudine de Campos Baracat
 Diretora Geral Adjunta da POLITEC em substituição legal
 Telefones: (65) 3613-1240 e 9971-5771 (GAB) / 9981-5436

Em 15/01/2013 às 14:56 horas, "marildasavi" <marildasavi@camarasorriso.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Reenvio.